LEI Nº 5.837 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e idosos do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro – SINTAPAT, inscrito no CNPJ sob o nº 11.555.238/0001-08, sediada á Rua Padre Zorzal, nº 45, Bairro José Ferreira Guimarães, Araxá, Minas Gerais, CEP: 38.180-154.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão